

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2002, DE 29/04/2002**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, em vigor, conforme discriminado:

40.000 - Secretaria Municipal de Promoção Social  
    40.101 - Secretaria Municipal de Promoção Social  
        08 - Assistência Social  
        244 - Assistência Comunitária  
    0009 - Assistência Social à Comunidade  
    2086 - Apoio às Entidades Clássicas

33.50.43.00 - Subvenções Sociais F: 001 R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2002

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**